PREVI MIRACEMA
Regime Próprio de Previdencia Social Municipio de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 009/2024, de 14 de fevereiro de 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria n° 333/2007, de 06 de novembro de 2007, com redação nova dada pela Portaria n° 008/2024, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo n° 0002858-04.2017.8.19.0034.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 40, § 5° da Constituição Federal/88.

Art. 1° - **APOSENTAR**, ***voluntariamente por tempo de contribuição e idade,*** a senhora **NEIDE MARIA REIS NOANTA SCHELCK**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/03/1982 e optante pelo Regime Estatutário em 22/08/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de ***Professor A, Padrão 6*** da Lei Municipal n° 699/98, sob a matrícula 533-9, com proventos integrais refixados em R$ 3.913,21 (Três mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos), conforme processo administrativo n° 002081-2006.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- *Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A-6 da Lei Municipal n° 699/98 e Salário Base referência ao Piso Nacional (62,50%) Lei Federal n° 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0002858-04.2017.8.19. 0034.....R$ 2.862,85.*
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 12,90% sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R$ 369,30.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 18,79%, conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R$ 537,92.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R$ 143,14.

Provento mensal..... R$ 3.913,21 (Três mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos retroativos a 01/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

404

Publicado no Boletim Oficial____
Em 01/03/24